



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1206 /96 -

EMENTA: Cria e Denomina A Escola Municipal - Ensino de 1º e 2º Graus, edificada no Sítio Campinhos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber Que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 20.11.1996, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de novembro

1996

Cleuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
- PREFEITA -

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal-Ensino de 1º e 2º Graus no Sítio Campinhos, deste Município.

Art. 2º - A Escola criada pela presente Lei passa a denominar-se Escola Municipal Pe. Manoel Garcia e Garcia - Ensino de 1º e 2º Grau, em homenagem àquele sacerdote.

Art. 3º - Os recursos necessários à manutenção e funcionamento da Escola de que trata a presente Lei, correrão das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de novembro de 1996.

José Esmeraldo Sampaio Brito
JOSE ESMERALDO SAMPAIO BRITO
- PRESIDENTE -

Valdimar Alves Gondim
VALDEMAR ALVES GONDIM
- 1º SECRETÁRIO -

Augusto Matias Neto
AUGUSTO MATIAS NETO
- 2º SECRETÁRIO -